

01 1946107-20.06.07 - Prof.
1947107-20.06.07 - Sec. Saúde PR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1513/2007 245/07

Campo Mourão, 11/06/07 Horas 14:16

Glias
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

12/06/07

Caio
PRESIDENTE

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|------------------------------------|-------------|---------|
| APROVADO POR | | |
| REJEITADO | | |
| RETIRADO | | |
| Sala das Sessões <u>18/06/2007</u> | | |
| <u>Caio</u> PRESIDENTE | | |

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHEFE LEANDRO BERTOZZI STAUT - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO PARANÁ** (Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80010-140 - Curitiba – PR) solicitando que sejam realizados estudos para inclusão da “Vitamina D” na listagem de medicamentos a serem distribuídos à população.

JUSTIFICATIVA:

A fórmula para ter uma boa saúde é alimentação balanceada, com frutas e verduras, prática regular de exercícios físicos e nada de cigarros. Acrescentando-se mais um pouquinho de sol diariamente, é possível manter uma saúde saudável.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

A exposição ao sol estimula a produção de Vitamina D pelo corpo, prevenindo o câncer, doenças das artérias coronárias e mais uma longa lista de enfermidades: esclerose múltipla, artrite reumatóide e problemas da gengiva. Parece até mesmo promissora para o tratamento de cardiopatias e alguns tipos de câncer.

Há muito reconhecida por sua importância no desenvolvimento ósseo (ela é necessária para que ocorra a absorção de cálcio), a Vitamina D hoje atingiu *status* de superestrela. Embora nem todos os médicos concordem, muitos estão convencidos de sua ampla gama de poderes, a ponto de encorajarem a consumi-la em maior quantidade, tanto na forma proveniente do sol quando de suplementos, pois nem a alimentação mais equilibrada pode suprir o suficiente.

Algumas descobertas são impressionantes: 1.000 UI (unidades internacionais) de Vitamina D fornecidas por meio de suplementos ou do sol podem reduzir o risco de câncer do cólon à metade, o que salvaria milhares de vidas todo ano.

Aumentar a ingestão de vitamina D para 2.000 UI pode reduzir esse risco em dois terços.

Considerando todos os tipos de câncer, uma deficiência de vitamina D acaba se sobrepondo a outros fatores de risco. É claro que, para determinados cânceres, alguns desses "outros fatores" são muito mais significativos. A vitamina D, por exemplo, não será capaz de impedir que alguns fumantes tenha câncer de pulmão ou que indivíduos que abusam de bebidas alcoólicas corram o risco de desenvolver cânceres orais ou de esôfago.

No entanto, pesquisadores já identificaram pelo menos 18 tipos de câncer que ocorrem mais em quem não ingere quantidade suficiente de vitamina D, incluindo alguns dos mais comuns, como os de mama, pulmão e próstata: de bexiga, esôfago, estômago, ovário, reto, rins, útero, linfoma não-Hodgkin, vesícula, laringe, boca, pâncreas, linfoma de Hodgkin e cólon.

Pesquisas indicam que o câncer de próstata costuma atacar homens que trabalham em ambientes fechados quatro anos mais cedo do que homens que



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

trabalham ao ar livre. Há suspeitas de que os índices mais elevados e a maior agressividade do câncer de próstata entre a população afroamericana devam-se ao fato de a pele negra absorver menos radiação ultravioleta B (UVB), que desencadeia a produção de vitamina D do que brancos.

Até depois de o câncer atacar, a vitamina D produzida no corpo durante o verão ajuda a combater a doença. Um estudo realizado em Harvard descobriu que os índices de mortalidade eram 40% mais altos entre pacientes com câncer de pulmão operados no inverno do que entre aqueles operados no verão.

Em 2006, um estudo inglês revelou que a taxa de sobrevivência é mais alta em pacientes que receberam o diagnóstico de câncer no verão e na primavera. E, em 2005, na Noruega, cientistas encontraram taxas de sobrevivência maiores em pacientes jovens com linfoma de Hodgkin diagnosticados no outono. Os benefícios não se limitam à vitamina D adquirida pela exposição solar. No Canadá, os pacientes que tomaram vitamina D enquanto faziam quimioterapia tiveram menos efeitos colaterais e trombose (coágulos) do que os que receberam placebo com quimioterapia.

Mas como uma simples vitamina pode ter poderes tão maravilhosos? Primeiro, a vitamina D não é, de fato, uma vitamina. No corpo, ela se transforma em um hormônio que dá sustentação a ossos, regula o crescimento celular e ajuda a impedir a proliferação desenfreada das células, que leva ao câncer.

O câncer não é a única doença letal ligada à vitamina D. Aumentar sua ingestão também pode nos proteger contra doenças das artérias coronárias e hipertensão arterial, ambas mais comuns em regiões do mundo onde a exposição solar não é freqüente durante grande parte do ano.

Mesmo vivendo num país tropical como o Brasil, a deficiência de vitamina D pode ocorrer em consequência de fatores como vida sedentária, fumo e baixa ingestão de cálcio. Mulheres de pré-menopausa, entre 40 e 50 anos, idosos e fumantes devem procurar ter uma alimentação saudável e se expor diariamente ao sol matinal por pelo menos 30 minutos.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

4

As pesquisas sobre a ligação da vitamina D com doenças do coração não estão num estágio tão avançado quanto às relacionadas ao câncer. Mas estudos têm revelado que os suplementos da vitamina podem baixar os níveis de proteína C-reativa, um marcador da inflamação que hoje se acredita estar por trás da aterosclerose. E uma combinação de vitamina D e cálcio pode reduzir a pressão arterial.

A vitamina D ativada evita o tipo de esclerose múltipla em camundongos e parece ter um efeito protetor nos seres humanos. A doença é rara nas regiões mais próximas do Equador. Em outros lugares, parece que quanto mais vitamina D uma pessoa ingere menor o risco de esclerose múltipla.

Se houvesse mais luz solar na Finlândia, talvez um número menor de crianças desenvolvesse diabetes tipo 1. Essa teoria ganhou crédito quando pesquisadores descobriram que jovens que ingeriram 2.000 UI de vitamina D por dia, durante a década de 1960, tiveram risco 80% menor de desenvolver o doença do que as crianças que ingeriram menores quantidades do mesmo suplemento.

Não há consenso quanto à eficácia de doses maciças de vitamina D na prevenção de doenças como câncer, esclerose múltipla, diabetes, hipertensão, artrite reumatóide, etc. Recomenda-se a ingestão de 5mcg (micrograma), ou 200 UI, ao dia.

É possível também que a vitamina D ajude a prevenir doenças da gengiva, talvez por causa de sua capacidade de combater inflamações. Analisando os níveis sanguíneos de 6700 adolescentes e adultos, dentistas constataram que aqueles com índices mais altos de vitamina D tinham propensão 20% menor a sangramentos na gengiva do que os que apresentavam baixo índice da vitamina.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de junho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

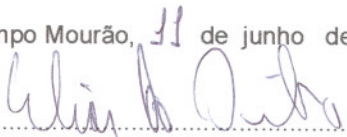
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 11 de junho de 2007.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1513</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2007 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12 106 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312